



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2321282-2
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	DIANA LUCIA PEREIRA DE LIRA MENDONÇA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Aliança
JULGADOR:	CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 004/2023- Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança - ALIANÇA-PREV, com vigência a partir de 01/02/2023.
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO	
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 3 de Outubro de 2023.	
EDUARDO LYRA PORTO CONSELHEIRO	